

# AVISO AOS APICULTORES



## DECLARAÇÃO ANUAL DE EXISTÊNCIAS DA ATIVIDADE APÍCOLA

1 a 30 de setembro 2024

Srº/Srª Apicultor/a

A Declaração Anual poderá ser efetuada diretamente pelo apicultor no Portal do IFAP, (através do formulário disponibilizado em “O Meu Processo – Animais – Apicultura – Registo da Atividade Apícola (RAA)”), ou no Centro de Experimentação Fruticultura das Quebradas, presencialmente ou através de chamada telefónica para o número 291 145 458.

A Declaração de Existências do efetivo apícola é obrigatória de acordo com Artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 16/2020/M de 15 de dezembro.

**Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico**  
**Divisão de Experimentação e Melhoria Agronómica**  
**Quebradas de Baixo, nº 63 – São Martinho**  
**9000-254 Funchal**  
**dema.dra.srap@madeira.gov.pt**  
**www.madeira.gov.pt**